

**DECRETO Nº 32.275, DE 3 DE SETEMBRO DE 1990***Dá denominação à escola que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º — Passa a denominar-se Nilton Salvadeo, a EEPG (Rural) Fazenda Glória, em Piratininga, DE e DRE de Bauru.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de setembro de 1990.

**DECRETO Nº 32.276, DE 3 DE SETEMBRO DE 1990***Dá denominação à escola que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º — Passa a denominar-se Maria José de Campos Vasques, a EEPG (Rural) Estação de Brasília Paulista, em Piratininga, DE e DRE de Bauru.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de setembro de 1990.

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria do Governo**

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

**SECRETARIA DO GOVERNO**

DECRETO DE 3-9-90

**Reconduzindo e designando**, nos do art. 2º do Dec. 25.588-86, os abaixo indicados para comporem, na qualidade de membros, o Conselho Estadual da Juventude, por um mandato de 2 anos:como representantes da Sociedade Civil:  
Ailton Azevedo dos Santos, RG 8.782.658, em recondução;  
Aley de Albuquerque Vidal Filho, RG 7.526.347;  
José Carlos Villar Campos, RG 6.269.292;  
Jurema Tomaz de Lima, RG 11.842.532, em recondução;  
Levy Ramos Júnior, RG 13.277.448;  
José Heleno Gomes de Oliveira, RG 2.779.900;  
Marcela Pires de Oliveira, RG 6.278.506;  
Marisa Pereira Ramos, RG 11.541.249, em recondução;  
Norberto Marques Vieira, RG 9.820.873, em recondução;  
Sandro Lionel Salazar Alcoreza, RG 8.766.104;  
Sérgio Henrique Previdi, RG 6.635.206 e  
Simone Cristina Pinheiro, RG 16.320.552;  
como representantes de Órgãos Governamentais:  
Antonio Carlos Pereira, RG 3.517.010, da Secretaria de Esportes e Turismo;

Celia Maria Ribeiro Rocha, RG 11.473.763 da Secretaria da Educação;

Edgard Ribeiro da Silva Júnior, RG 8.160.273, da Secretaria da Saúde, em recondução;

Flávio Luiz Rodrigues, RG 11.864.705, da Secretaria de Economia e Planejamento;

Luiza Nagib Eluf, RG 6.167.169, da Secretaria da Segurança Pública;

Marcelo de Azeredo, RG 14.192.428, da Secretaria do Governo, que será seu Presidente;

Maurício dos Passos, RG 14.809.171, da Secretaria da Cultura;

Otávio Valente Gonçalves Filho, RG 5.500.926, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo;

Regina Vicente, RG 7.178.070, da Secretaria do Menor;

Marco Meirelles Maciel, RG 25.308.111-7, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;

Sílvia Regina Ortiz Amaral Carpinelli, RG 8.294.375, da Secretaria do Meio Ambiente;

Maria Salete Lajut, RG 4.438.280, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

**Despacho do Governador**

No processo SEP-1.399-90, sobre convênio, objetivando a transferência de recursos financeiros para implantação de galerias pluviais: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou aditamentos de convênios entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Santa Cruz das Palmeiras, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

**Despacho do Governador, de 3-9-90**Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos do processo, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Catanduva objetivando o reaparelhamento asfáltico de 24.552,23m<sup>2</sup> de trechos de vias naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SG-106, de 3-9-90

*Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente*

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

1 — pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária:  
1 — Prefeitura Municipal de Braúna — CAGE 601/90 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi BQ 024191 — PI — 9782;

2 — Prefeitura Municipal de Guareí — CAGE 505/90 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi BA 948939 — PI — 9780;

3 — Prefeitura Municipal de Monte Castelo — CAGE — 594/90 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 024815 — PI — 10688 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 024711 — PI — 10686;

II — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:  
1 — Prefeitura Municipal de Bariri — CAGE 589/90 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BJ 106187 — PI — 0825;

2 — Prefeitura Municipal de Boracéia — CAGE 595/90 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BJ 053382 — PI — 1007;

3 — Prefeitura Municipal de Itapura — CAGE 361/90 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BJ 073777 — PI — 0728;

4 — Prefeitura Municipal de Taciba — CAGE 487/90 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1976 — chassi BJ 288240 — PI — 0905;

III — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública.

a) Delegacia Geral de Polícia:  
1 — Prefeitura Municipal de Salesópolis — CAGE — 438/90 — Perua Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BH 372635 — PI — 6077;

2 — Prefeitura Municipal de Ubirajara — CAGE 575/90 — Perua Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BH 372718 — PI — 6070.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A.****Julgamento de Licitações**

Processo — SC-1399. Licitação — Coleta 91/90. Objeto — 5.200 quilos aproximadamente de tinta preta para impressão do jornal, em máquina rotativa Offset, modelo Goss Urbanite, acondicionada em tambores de 190 ou 200 Kg cada, com sistema de sucção (bomba). A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP - CJL, tomando por base os testes de qualidade e rendimento efetuados, considerou aprovadas as amostras enviadas pelas licitantes Cia. Química Industrial Brasileira — Divisão Lorilleux — Referência RJ-017G e Metalgâmica Produtos Gráficos Ltda. — Referência 142.042A — Supercor, respectivamente para 5971 e 6305 impressões por quilo.

Processo — SC-1754. Licitação — Coleta 116/90. Objeto — Item 1 — 120 caixas de papel de Transferência Fotomecânica negativo, formato: 29 x 31cm x 42 x 46cm; Item 2 — 120 caixas de papel de Transferência Fotomecânica receptor, formato: 29 x 31cm x 42 x 46cm; Item 3 — 260 litros de Ativador para Papel de Transferência Fotomecânica.

A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1, das Condições Específicas da Coleta 116/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente PEC - Comercial de Máquinas e Materiais de Offset Ltda.

Processo — SC-1755. Licitação — Coleta 117/90. Objeto — 45 rolos de filme Litho ou Line, formato: 45,7 x 60m.

A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1, das Condições Específicas da Coleta 117/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente IBF Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Processo SC-1.756. Licitação Coleta 118/90. Objeto — 50 rolos de filme HN sensível a Laser 13 5/16 x 100 pés. A Comissão de Julgamento de Licitação da Imesp — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1, das Condições Específicas da Coleta 118/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente PEC — Comercial de Máquinas e Materiais de Off-set Ltda.

**CASA MILITAR****Extrato de Reti-Ratificação**

Processo GG — 1.025/86

Contrato — 7/86

Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada — Banespa S/A — Serviços Técnicos e Administrativos.

Objeto — Alteração do valor inicial do contrato, passando-o de Cr\$ 56.556.751,99 para Cr\$ 66.556.751,99.

Vigência — 1º-9-89 a 31-8-90.

Valor da despesa — Cr\$ 10.000.000,00.

Classificação dos recursos — UD-007.002.001 — Elemento 3132

— Item 99 na Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.

Data da alteração — 5-7-90.

**Economia e Planejamento**

Secretário

Frederico Mathias Mozzucchelli

**GABINETE DO SECRETÁRIO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Comunicado**

Tomada de Preços 3/90 — DA.

Proc. SEP — 1128/90.

Interposição de Recursos da firma Serv — Segurança e Vigilância S/C Ltda.

Recurso I — A firma supra considera-se devidamente habilitada, alegando, em sua defesa, que cumpriu todas as determinações do Artigo 27, § 10º, da Lei Estadual 6.544/89.

Recurso II — A firma supra pede a inabilitação das firmas: Vanguarda — Segurança e Vigilância Ltda., Treze Listas — Segurança e Vigilância Ltda., Empresa Nacional de Segurança Limitada, Columbia — Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., e Trank — Empresa de Segurança S/C Ltda., pelo não cumprimento do subitem 1.1. letra "c" do Edital acima. Fica aberto o prazo para impugnações dos recursos acima, até 12-9-90.

**Extrato do 6º Termo Aditivo — 3º Prorrogação e Reajuste**

Contrato — 10/87 — GS.

Proc. SEP — 1578/87.

Parecer Jurídico CJ-SEP 297/90.

Contratada — Empresa Fonelimpo Monikati Ltda. — "ME".

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento.

Aditamento — Cláusula Segunda — vigência de 20-8-90 até 19-8-91.

Cláusula Terceira — O preço mensal é de Cr\$ 713,82, a partir de 20-8-90.

Cláusula Sexta — Valor estimativo Cr\$ 25.850,21; Em 1987 — Cr\$ 5,22;

Em 1988 — Cr\$ 41,94;

Em 1989 — Cr\$ 302,67;

Para 1990 — Cr\$ 18.120,64; Códigos 29.01.007 — S.E. 3.1.3.2.9.6 — Serviços de Limpeza — Cat. de Prog. 03.09.021.2.448;

Para 1991 — Cr\$ 7.379,74.

Ratificação — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 20-2-87, e de seus Termos subsequentes, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura — 3-9-90.

**COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****Resumos de Convênio**

Processo SEP 1109/90.

Convênio 455/90 — CAR.

Parecer Jurídico 305/90.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Fernandópolis.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para canalização de trecho do Córrego da Aldeia.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.

Valor total do Convênio — Cr\$ 16.980.751,50, dos quais Cr\$ 15.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 — CAR — Categoria de Programação: 16.91.575.1.326 Programa de Melhoria em Transportes e Infra-Estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 3-9-90.

Processo SEP 1171/90.

Convênio 453/90 — CAR.

Parecer Jurídico 304/90.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Avaré.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para complementação da reforma do Fórum de Avaré.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90.

Valor total do Convênio — Cr\$ 1.174.250,00, dos quais Cr\$ 1.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 — CAR — Categoria de Programação: 03.09.021.1.328 Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 3-9-90.

Processo SEP 1250/90

Convênio 252/90

Parecer Jurídico 311/90

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Gália

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 13.284,25m<sup>2</sup> em diversas ruas do Município.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90

Valor Total do Convênio — Cr\$ 2.288.000,00 de responsabilidade do Estado

Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 CAR — Categoria de Programação: 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios

Assinatura — 3-9-90

Processo SEP 1345/90

Convênio 295/90

Parecer Jurídico 324/90

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Jahu

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 36.089,50m<sup>2</sup> em diversas ruas do Município.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-90

Valor Total do Convênio — Cr\$ 5.440.000,00 de responsabilidade do Estado

Recursos — Ano 1990 — Códigos 029.001.005 CAR — Categoria de Programação: 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferências a Municípios

Assinatura — 3-9-90

**Justiça**

Secretário

Rubens Approbato Machado

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Resoluções de 3-9-90****Exonerando:**

a pedido José Luiz Franco de Oliveira, RG 2.638.385 — do cargo de Juiz de Casamento do distrito de Cachoeira das Emas, município e comarca de Pirassununga;

Sebastião Osvaldo de Arruda, RG 4.553.871 — do cargo de Suplente de Juiz de Casamento do distrito de Cachoeira das Emas, município e comarca de Pirassununga.

Nomeando Sebastião Osvaldo de Arruda, RG 4.553.871, para exercer o cargo de Juiz de Casamento do distrito de Cachoeira das Emas, município e comarca de Pirassununga.

Designando, nos termos do § único do art. 22 da LC 539/88, Joel Araújo da Silva, RG 9.281.170, Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do distrito da sede da comarca de São Roque, para responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de São João Novo, da mesma comarca, a partir de 7-8-90 e até seu provimento definitivo.

**Despacho do Secretário, de 30-8-90**

St-209.797/83 c/ep. PGE-81.986/83 — Procuradoria Geral do Estado — Lar Padre Euclides — Solicita doação de bens adjudicados nos autos de processo judicial 3.189/75, movida contra Editora Clássica e Artes Rofrema Ltda. "Face aos elementos cons-